



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2699

Macapá, 31 de março de 1978 — 6ª-feira

## Decretes

(E) nº 011 de 29 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

Considerando a necessidade de dispor no Gabinete do Governador, de instrumentos de trabalho e capacitação para o trato e manuseio das informações diárias, na coleta e divulgação de notícias no âmbito geral das atividades jornalísticas, quer quanto a elaborações de notícias, quer quanto às técnicas de comando dessas atividades que se refletem no domínio público, e,

Considerando a existência da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Governador, a qual se ressentiu, no momento, dos meios de trabalho necessários, face a carência de pessoal especializado neste campo de atividades, imprescindíveis na administração pública, em geral.

RESOLVE:

Art. 1º — Criar, a título precário, na Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Governador, o cargo de Técnico em Comunicações Sociais, inserindo o dito emprego na Tabela de Pessoal Especialista Temporário, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º — Atribuir ao Cargo de que trata o art. 1.º, a retribuição mensal Cr\$ 8.450,00, correspondente a faixa «B» da Tabela aprovada pelo Decreto (N) n.º 029, de 29 de setembro de 1977.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de março de 1978, 89º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães  
Governador Substituto

(P) nº 0082 de 14 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Edemurgo Coelho de Almeida, Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da Função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Expediente da SAF, do Quadro acima referido, a partir de 03 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de março de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

**EXPEDIENTE**

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

## TELEFONES:

Gabinete do Diretor . . . . . 5463  
 Chefe das Oficinas . . . . . 5307

DIRETOR  
 IRANILDO TRINDADE PONTES

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## NA CAPITAL

Anual . . . . . Cr\$ 500,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 250,00

## OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual . . . . . Cr\$ 800,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

## PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das  
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do  
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar  
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros  
 estados em qualquer época.

## FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para  
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —  
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas  
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas  
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF  
 e Belém, Estado do Pará.

## Secretaria de Obras Públicas

## Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento: — Contrato de Empreitada n.º  
 09/78-SOP (Processo n.º 2.688/77-SOP).

Partes: — Governo do Território Federal do  
 Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Co-  
 mércio.

Objeto: — O objetivo deste Instrumento é a  
 execução pela Empreiteira dos serviços de prosse-  
 guimento e conclusão da Construção de quatro (4)  
 Residências tipo «B» do conjunto residencial para  
 técnicos, nesta Capital.

Prazo: — O prazo concedido para a conclusão  
 total dos serviços fica estipulado em (70) (setenta)  
 dias consecutivos, contados a partir do 5.º (quinto)  
 dia após a assinatura deste Instrumento Contratual.

Valor: — Pela execução dos serviços o G.T.F.A.  
 pagará a Empreiteira a importância Global de Cr\$  
 2.080.754,00 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e  
 cinquenta e quatro cruzeiros).

Dotação: — Parte das despesas deste Contra-  
 to correrão à conta dos Recursos Oriundos do Mi-  
 nistério do Interior, Programa 07073161.748 - Uni-  
 dade Habitacional nos Territórios Federais, Ele-  
 mento de Despesa 4110.00, conforme nota de Em-  
 penho nº 178, emitida em 27.02.78, no valor de  
 Cr\$ 217.863,70 (duzentos e dezessete mil, oitocentos  
 e sessenta e tres cruzeiros e setenta centavos), pe-  
 la Secretaria competente do G.T.F.A. O restante  
 no valor de Cr\$ 1.862.890,30 (um milhão, oito-  
 centos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa  
 cruzeiros e trinta centavos), será empenhado pos-  
 teriormente de acordo com o andamento dos ser-  
 viços.

Fundamento do Instrumento: — Este Contrato  
 decorre da Homologação pelo Excelentíssimo Sen-  
 hor Governador do Território Federal do Amapá,  
 contida nas fls. 124 do Processo n.º 2.688/77-SOP,  
 relativa a Tomada de Preços n.º 34/77-CPLOS.  
 O presente Contrato é regido pelo Decreto n.º  
 73.140, de 09.11.73 e Decreto-Lei n.º 200/67.

Macapá, 28 de março de 1978

Eng.º Manoel Antônio Dias  
 Secretário de Obras Públicas

Sr. Roberto Marques de Souza Rodrigues  
 Pela Contratada

## GABINETE DO GOVERNADOR

## Procuradoria Geral

Convênio nº 06/78-PG.

Termo de Convênio que celebram o Go-  
 verno do Território Federal do Amapá e  
 a Prefeitura Municipal de Oiapoque pa-  
 ra Transferência de Recursos destinados  
 a Administração e Desenvolvimento das  
 Áreas definidas como Polos Urbanos no  
 Município de Oiapoque.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano  
 de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), de  
 um lado o Governo do Território Federal do Ama-  
 pá, representando neste ato pelo Excelentíssimo  
 Senhor Arthur Azevedo Henning, Governador do  
 Território, daqui em diante denominado simples-  
 mente Governo, e a Prefeitura Municipal de Oiapo-  
 que, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Mu-  
 nicipal, Senhor José Onotônio de Almeida, deno-  
 minada doravante P.M.O., resolvem de comum  
 acordo firmar o presente Convênio, constantes das  
 cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira — Fundamento Legal: O  
 presente Convênio foi elaborado com fulcro no item  
 XVII do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 411, de 08  
 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda — Objeto: O objeto do pre-  
 sente Convênio, visa a transferência de recursos  
 destinados a administração e desenvolvimento das  
 áreas definidas como Polos Urbanos no Município  
 de Oiapoque.

Cláusula Terceira — Obrigações:

I — Do Governo:

a) Destinar recursos, para atender a execução

do presente Convênio no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

## II — Da P.M.O.:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o Plano de Aplicação que faz parte integrante do presente Convênio.

b) Promover a implantação do Programa de Trabalho dos Polos Urbanos definido no Plano de Governo do Município.

c) O saldo não aplicado até 31.12.78, deverá ser reprogramado e aplicado até 31.03.79.

d) Prestar contas ao Governo, através da Secretaria de Administração e Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sexta.

Cláusula Quarta — Dotação: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) correrá a conta da atividade 07070212.499 - Administração do Território Federal - elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - fonte de recursos: Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, dividida conforme especificação abaixo:

— Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros) correspondente ao empenho nº 355;

— Cr\$: 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) correspondente ao empenho nº 356;

— Cr\$: 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) correspondente ao empenho nº 357;

— Cr\$: 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente ao empenho nº 358;

— Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) correspondente ao empenho nº 359, todos emitidos em 17.03.78.

Cláusula Quinta — Liberação de Recursos: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão liberados em três (3) parcelas quadrimestrais, sendo a primeira após sua publicação no Diário Oficial do Território, e as demais após a prestação de contas dos recursos anteriormente liberados.

Cláusula Sexta — Prestação de Contas: A P.M.O. deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos a Secretaria de Administração e Finanças e mensalmente, enviar a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, através do Centro de Assistência às Prefeituras — CAPRE, um balancete do comportamento da aplicação dos recursos do Convênio, independentemente da estrita observância do que dispõe o item 10 e suas letras, da Resolução n.º 023, de 24.6.75-INGECOR.

Cláusula Sétima — Vigência: O presente Convênio vigirá da data de sua publicação no Diário Oficial do Território até o dia 31 de março de 1979.

Cláusula Oitava — Alterações: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamentos, para o fiel cumprimento das disposições deste Termo.

Cláusula Nona — Rescisão: A inobservância de qualquer cláusula, condição e obrigação do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial.

Cláusula Décima — Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em dez (10) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de março de 1978

Arthur Azevedo Henning  
Governador

José Onotônio de Almeida  
Prefeito Municipal

Testemunha:

João Estoesse M. de Araújo  
CPF - 016876972

Lourival Queiroz Alcântara  
Sub-Chefe do Gabinete do Governador

## Plano de Aplicação

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Plano de Aplicação referente ao Convênio nº 06/78-PG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, para transferência da verba destinada a Administração e Desenvolvimento das áreas definidas como Polos Urbanos no Município de Oiapoque.

| ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR      |              |
|---|------------|--------------|
|   | Cr\$       | Cr\$         |
| 3110.00—Pessoal                             |            |              |
| 3111.02—Despesas variáveis                  | 10.000,00  | 10.000,00    |
| 3120.00—Material de Consumo                 |            | 400.000,00   |
| 3130.00—Serviços de Terceiros               |            |              |
| 3131.00—Remuneração de serviços pessoais    | 180.000,00 |              |
| 3132.00—Outros serviços de terceiros        | 135.000,00 | 285.000,00   |
| 3140.00—Encargos Diversos                   |            |              |
| 01—Assistência Social                       | 100.000,00 | 100.000,00   |
| 4110.00—Obras Públicas                      |            |              |
| 01—Drenagem de uma baxada                   | 180.000,00 |              |
| 02—Construção de três (3) pontes na cidade  | 370.000,00 |              |
| 03—Ampliação de dois (2) campos de pouso    | 60.000,00  |              |
| 04—Construção de uma (1) ponte, em Taperebá | 30.000,00  | 640.000,00   |
| 4130.00—Equipamentos e Instalações          |            | 50.000,00    |
| 4140.00—Material Permanente                 |            | 15.000,00    |
| T O T A L                                   |            | 1.500.000,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Macapá, 20 de março de 1978.

José Onotônio de Almeida  
Prefeito Municipal de Oiapoque

Telecomunicações do Amapá S/A —  
TELEAMAPÁ

CGO - MF - 05.965.421/0001-70

Empresa do Sistema Telebrás

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1978, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Coaracy Nunes, n.º 104, Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, bem como sobre a destinação do Lucro Líquido, tudo relativo ao exercício encerrado em 31/12/77;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, bem como os da Diretoria;

c) — Referendar a Resolução nº 091 de 19/12/77, aprovada em Reunião Ordinária de Diretoria da TELEBRÁS, realizada em 13/12/77, no sentido de fornecimento de passagens aéreas aos Diretores;

d) — Designação dos atuais Diretores para cargos titulados no Art. 35 do Estatuto Social.

Macapá, 29 de março de 1978

A Diretoria

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Irmãos Martins Ltda; Av. Presidente Vargas nº 182; Duplicata A-343899 — Venc. 18.12.75 — Cr\$ 7.909,25; Credor Laboratórios ANDROMACO S/A.

M. Nunes; Av. Mendonça Furtado 2042; Duplicata A-343896 — Venc. 02.01.76 — Cr\$ 1.918,84; Credor Laboratórios ANDROMACO S/A.

José-Fry de Araújo; Rua Ataíde Teive 88; Duplicata SD-61515 — Venc. 05.12.77 — Cr\$ 4.185,24; Credor HIPERCOSBEL.

Acácia Com. e Representações; Av. Coaracy Nunes 69; Duplicata SD-43169823-6 — Venc. 04.01.78 — Cr\$ 29.268,29; Credor UHR SULFRIO S/A.

W. M. Pinto; Av. Feliciano Coelho 330; Duplicata 7/062578 — Venc. 05.01.78 — Cr\$ 5.830,00; Credor SIAM UTIL S/A.

João Evangelista Saraiva; Rua Cândido Mendes 1506; Duplicata 000031 — Venc. 10.01.78 — Cr\$ 4.695,60; Credor Ind. e Com. de Fonfoc. Paulista Ltda.

R. A. Lobato; Barão do Rio Branco 106; Duplicata SD-79071 — Venc. 10.01.78 — Cr\$ 11.737,00; Credor Conf. PQNY.

Fausto Dario de Souza; Av. Coaracy Nunes 15; Duplicata SD-148804 — Venc. 20.02.78 — Cr\$ ... 13.847,00.

J. M. de Carvalho; Av. Santana; Trip. 11624 — Venc. 01.02.75 — Cr\$ 2.079,06 — LOURIDRO.

Dupl. 078879 — Venc. 07.09.75 — Cr\$ 3.407,58 — BRASVIDRO Ltda.

Trip. 120635-0 — Venc. 27.09.75 — Cr\$ 2.926,14 — Nadir Figueiredo.

Trip. 97483 — Venc. 28.09.75 — Cr\$ 7.752,26 — MULTIVIDROS S.A.

Trip. 97484 — Venc. 28.09.75 — Cr\$ 2.724,26 — MULTIVIDROS S.A.

Dupl. 83885 — Venc. 20.12.75 — Cr\$ 1.651,32 — BRASVIDROS Ltda.

Cumprindo as disposições legais em vigor, intimamos Vs. Sas. para pagamento em cartório, dos títulos epigrafados, ou declarar a razão porque não pagam ditos títulos, ficando cientes, que o protesto respectivo será lavrado e extraído o competente instrumento de protesto dentro do prazo previsto em Lei.

José Tavares de Almeida  
Escrivente Juramentado em exercício

Companhia de Água e Esgoto do Amapá  
CAESA

Comunicação a que se refere o art. 138 da Lei nº 6.404/76

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, à Av. Ernestino Borges, 222, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo de 1977, apresentados pela Diretoria, e os respectivos pareceres da auditoria do Ministério do Interior e do Conselho Fiscal.

Macapá, 27 de março de 1978

José Maria Papaléo Paes  
Diretor-Presidente

Estatutos da primeira Igreja Batista de Macapá  
Capítulo I — Da Denominação, Sede, Fins, e Duração

Art. 1.º — A primeira Igreja Batista de Macapá, é uma sociedade religiosa constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede e foro civil na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, organizada de acordo com a Comissão de Fé das Igrejas Batistas e, tem por fim, prestar culto a Deus em espírito e verdade, pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, batizar os conversos, ensinar os fiéis a observar a doutrina e práticas das Escrituras Sagradas do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios da fraternidade cristã e o crescimento de seu membros na graça e no conhecimento de Cristo.

Parágrafo único — A Igreja funciona por tempo indeterminado.

Capítulo II — Da Administração Civil e da Representação

Artigo 2.º — Sendo a Igreja uma democracia, quando à sua forma de governo, toda a autoridade está na, vez da Igreja, no que concerne à administração civil.

Continua no próximo número